

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 672, de 12 de Novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 391, de 11 de novembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 392, de 11 de novembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 393, de 11 de novembro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
Portaria - SEI nº 553, de 10 de novembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 554, de 10 de novembro de 2025	11
Portaria - SEI nº 555, de 10 de novembro de 2025	13
Portaria - SEI nº 556, de 10 de novembro de 2025	17
Portaria - SEI nº 557, de 10 de novembro de 2025	21
Portaria - SEI nº 558, de 11 de novembro de 2025	23
Portaria - SEI nº 559, de 11 de novembro de 2025	26
Portaria - SEI nº 560, de 11 de novembro de 2025	30
Portaria - SEI nº 561, de 12 de novembro de 2025	33

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 391, de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GRAZIELLA PAULA DE OLIVEIRA NERI**, Matrícula SIAPE nº 210****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração do fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.000730/2025-30, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 392, de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 21/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SLAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção a Saúde	112****	Membro
Nayara Gomes Nunes de Oliveira	Chefe da Unidade de Clínica Médica	192****	Membro
Raphael Zardini Andrade	Chefe da Unidade de Saúde Mental	191****	Membro
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Chefe da Divisão Médica	136****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	12****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Revoga-se a Portaria - SEI nº 363, de 28 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 393, de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 292, de 12 de setembro de 2025 (53259686), publicada no Boletim de Serviço nº 647, 12 de Setembro de 2025 (53301207), referente ao Processo nº 23860.025997/2024-61, ante as razões apresentadas no documento de Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (55071832), de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 553, de 10 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.016580/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90098/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES TERAPÊUTICAS DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CREDESHa** seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Auxiliar de Saúde	Gestor
Vania Luiza Oliveira Dourado	341****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Cirurgião Dentista	Gestor Substituto
Michelle Egle Torres Silva	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Ryslaine De Orlanda Marques Da Silva	343****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Técnico em Saúde Bucal	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 796/2025, MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.161.373/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 797/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 546, de 30 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 554, de 10 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 066/2022 - RMSTECONOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços continuados para emissão de certificação, com o objetivo de atender aos normativos vigentes. os serviços compreenderão validação, aferição e ensaios, com fornecimento eventual de filtros quando necessário, para cabines de segurança biológica, cabines de fluxo laminar, capelas exaustoras e salas limpas, para atender ao Hospital de

Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Gestor
Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Gestor Substituto
Milene Cristina de Lima	344****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (21456262) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 245, de 18 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 555, de 10 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.029603/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **SIMULADORES via adesão à ARP do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (UASG: 155901), Pregão 90028/2025** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54867906), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Henrique De Sousa Ribeiro Da Silva	136****	Médico	Unidade de Urgência e Emergência	Coordenador da Equipe de Planejamento
Graziella Paula De Oliveira Neri	210****	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação	Unidade de Gestão de Pós-graduação	Integrante Técnico

Naruna Pereira Rocha	320****	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante Técnico
Ana Paula Silva Almeida	165****	Assistente Administração	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	11/11/2025	01/12/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	02/12/2025	03/12/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	04/12/2025	05/12/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	06/12/2025	22/12/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 556, de 10 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.029602/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **SIMULADORES via adesão à ARP da Universidade Federal do Ceará (UASG: 153045), Pregão 90043/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54867046), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Henrique De Sousa Ribeiro Da Silva	136****	Médico	Unidade de Urgência e Emergência	Coordenador da Equipe de Planejamento
Graziella Paula De Oliveira Neri	210****	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação	Unidade de Gestão de Pós-graduação	Integrante Técnico

Naruna Pereira Rocha	320****	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante Técnico
Ana Paula Silva Almeida	165****	Assistente Administração	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	11/11/2025	01/12/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	02/12/2025	03/12/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	04/12/2025	05/12/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	06/12/2025	22/12/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 557, de 10 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 497, de 29 de setembro de 2025, que designa os colaboradores do HC-UFU/EBSERH que atuarão como agentes de licitação e equipe de apoio nos processos licitatórios deste hospital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000468/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo mencionados como Agentes de Licitação/Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos processos de licitação do HC-UFU/EBSERH, conforme relação a seguir:

Nome	SIAPE	Lotação	Cargo	Função
Ariel Batista Aguiar	331****	Unidade de Licitações	Assistente Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	127****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Fernando Pires dos Santos	350****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Geovana Soares de Oliveira	325****	Unidade de Licitações	Chefe da Unidade de Licitações	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Nome	SIAPE	Lotação	Cargo	Função
Gilmar Gomes Faria	123****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Janaina Fernandes Cardoso	189****	Unidade de Licitações	Assistente Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Luciana Silva Sampaio Torres	337****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Wenderson Fernandes Moura	350****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Agente de Licitação/Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Art. 2º - Fica revogada a Portaria - SEI nº 497, de 29 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 655, de 29 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até 28/02/2026.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 558, de 11 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 005/2024 - JUNQUEIRA COMERCIO E SISTEMAS DE PREVENCAO LTDA.
OBJETO	Prestação de serviços continuados de fornecimento, recargas, manutenção, inspeção, substituição de peças e acessórios danificados, pintura em equipamentos de prevenção e combate a incêndio; realizar teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio (pqs, co2, ap, espuma), teste hidrostático em mangueiras de combate a incêndio com

	emissão de certificado conforme ABNT/NBR 12779-2009 e legislação pertinente; sob demanda fornecer novas unidades extintoras, suportes de parede e de chão para extintores, placas de sinalização de segurança, abrigos de extintores, mangueiras de combate a incêndio, peças, equipamentos de prevenção e combate a incêndios.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Gestor
Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Gestor Substituto
Milene Cristina de Lima	344****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (36539435) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 88, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 559, de 11 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010002/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90061/2025, cujo objeto é a **aquisição de INSUMOS E INSTRUMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Auxiliar de Saúde	Gestor
Michelle Egle Torres Silva	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Enfermeira	Gestor Substituto
Vania Luiza Oliveira Dourado	341****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Cirurgiã Dentista	Fiscal Técnico
Ryslaine De Orlanda Marques Da Silva	343****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Técnico em Saúde Bucal	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 823/2025, R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA, CNPJ 19.231.616/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 824/2025, FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.386.019/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 825/2025, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 05.199.015/0001-44;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 826/2025, DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 826/2025, DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 827/2025, MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 25.341.162/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 828/2025, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 829/2025, AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.516.438/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 830/2025, ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ 27.205.945/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 831/2025, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 31.401.798/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 832/2025, ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, CNPJ 13.547.970/0001-53.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 560, de 11 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2022 – RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.			
OBJETO	Serviço terceirizados de motorista.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor

Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Steffany Oliveira Machado	350****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Maria Emília de Souza Calabria	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 580, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 561, de 12 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços. Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.027344/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços e seus respectivos futuros Contratos delas decorrentes, relacionados ao **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90053/2025** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **compra centralizada de equipamentos de suporte a vida**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes Dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 244/2025, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.743.288/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 245/2025, DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.535.707/0001-28.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos **Contratos** que possam ser formalizados posteriormente e que sejam originados destas respectivas Atas de Registro de Preço.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura e futuros Contratos até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU